

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA 02245/2023

Disponibilização: 07/11/2023 às 14h26m

PORTARIA Nº 2445/2023

Torna pública lista de entidades credenciadas nos termos do Edital nº 07/2023/TJCE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do Provimento Conjunto nº 02/2019 - PRES/CGJ-CE, de 30 de janeiro de 2019, que disciplina o recolhimento, destinação, controle e aplicação de valores oriundos de prestação pecuniária imposta em sede de transação penal e como condição da suspensão do processo;

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 07/2023, de 26 de janeiro de 2023, que estabelece as regras para o credenciamento e a seleção pública de conselhos de comunidade e de entidades públicas e privadas com destinação social interessados em receber recursos oriundos de prestação pecuniária em sede de acordos de não persecução penal (ANPP), transação penal e como condição de suspensão do processo quando não destinados à vítima ou seus dependentes;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar lista de entidades regularmente credenciadas, aptas a formular, perante as unidades gestoras, requerimento de habilitação de projetos para recebimento de recursos oriundos de prestação pecuniária imposta em sede de transação penal e como condição da suspensão do processo, constante no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. A habilitação das entidades terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação da presente Portaria, podendo ser renovada por igual período, salvo motivos legais e normativos que a impeçam.

Art. 2º A lista completa das entidades credenciadas pode ser consultada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por meio do endereço URL <https://www.tjce.jus.br/transparencia/destinacao-dos-recursos-provenientes-da-aplicacao-de-pena-de-prestacao-pecuniaria-recolhidos-em-conta-judicial-ou-vinculada/>.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO (PORTARIA Nº 2445/2023)

PROCESSO ADMINISTRATIVO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
8521724-19.2023.8.06.0000	ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER INFANTOJUVENIL	02.943.482/0001-49
8522270-74.2023.8.06.0000	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VÁRZEA ALEGRE	12.478.475/0001-77
8522280-21.2023.8.06.0000	ASSOCIAÇÃO FOCINHOS CARENTES DE AURORA	34.316.941/0001-50
8521002-82.2023.8.06.0000	ASSOCIAÇÃO NOVOS HORIZONTES	05.763.912/0001-39
8521299-89.2023.8.06.0000	ASSOCIAÇÃO PARA O ENTRETENIMENTO COMUNITÁRIO	07.998.700/0001-66
8521798-73.2023.8.06.0000	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MAURITI	12.467.973/0001-14
8520944-79.2023.8.06.0000	COMUNIDADE EDUCACIONAL PADRE ANCHIETA - CEPAN	09.529.157/0001-83
8520804-45.2023.8.06.0000	FUNDAÇÃO CÂNDIDO KAUÊ DA SILVA FREIRE	17.847.327/0001-04

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/88> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

